



PREFEITURA DE **SÃO MATEUS DO SUL**

LEI Nº 3.231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 3.195, de 07 de junho de 2023 que denomina o Centro Municipal de Educação de Educação Infantil localizado na Vila Bom Jesus, bem público de uso especial, como Centro Municipal de Educação Infantil Professora Denise dos Santos Pinto.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 2-A na Lei nº 3.195, de 07 de junho de 2023 através da seguinte redação:

“Art. 2º-A. A presente denominação não afetará a denominação descrita no imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, constituindo-se apenas uma denominação sem os efeitos jurídicos para fins de averbação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal